

Publicado no Diário Oficial do Município

De 16 a 30 109

Setor de Publicação

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro Gabinete do Prefeito

#### LEI Nº 1205/2015.

Autoria: Vereador JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO.

Institui as "Olimpíadas Estudantis da cidade de Piancó", e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de Setembro de 2015, a CÂMARA MUNICIPAL, por unanimidade, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituída no nosso Município, as **Olimpíadas Estudantis da cidade de Piancó**, a serem realizadas, anualmente, do dia 01 a 07 de setembro, durante as festividades alusivas à Semana da Pátria.

Parágrafo único. A Olimpíadas Estudantis de que trata a presente Lei serão incluídas no calendário oficial do Município.

Art. 2°. Para o cumprimento desta Lei, fica o Poder Púbico Municipal autorizado a firmar parceria com as entidades estudantis, entidades esportivas, escolas públicas e privadas para organizar e promover o evento.

Parágrafo único. As modalidades esportivas inseridas nas olimpíadas serão definidas e escolhidas pelos organizadores.

- Art. 3°. O Poder Executivo ficará autorizado a conceder toda a premiação do evento.
- Art. 4°. As despesas necessárias à execução desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias do Município.



### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro Gabinete do Prefeito

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piancó - PB, em 25 de Setembro de 2015.

FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA

Prefeito



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficio CMP/GP n°059/2015

Piancó - PB, 04 de setembro de 2015.

Assunto: Remessa de cópias de proposições APROVADAS em Sessão Ordinária

Senhor Prefeito,

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
PROTOCOLO MUNICIPAL
PROT. Nº 663 135

DATA: 04 1 09 135

DIA: Jecta
HORA: 15:30

Pelo presente, comunicamos a **VOSSA EXCELÊNCIA** que, na noite de ontem (03/09/2015), foi realizada a 20ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Legislatura 2013/2016, tendo sido **APROVADO**, a unanimidade, no plenário desta Casa Legislativa, as seguintes proposições, registrando-se a presença da maioria qualificada dos integrantes desta Casa:

1) Projeto de Decreto Legislativo n° 066/2015, de autoria do vereador, Pedro Aureliano (PMDB) cuja ementa é a seguinte: "Concede premiações as instituições publicas e privadas e a sociedade civil que promovem campanha em prol do meio ambiente; o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- 2) Projeto de Lei nº 119/2015, de autoria do vereador Neguinho Marinheiro (PSD), cuja ementa é a seguinte: "Dispõe sobre a fixação em consultórios, farmácias e drogarias do município de cartazes e informações sobre o risco de tromboses em mulheres com gene de trambofilia e fumantes que fazem o uso de anticoncepcional e dá outras providencias." o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes;
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 121/2015, de autoria do vereador Pedro Aureliano (PMDB), subscrito por Neguinho Marinheiro, e Emersom Justino cuja ementa é a seguinte: "Institui o programa de capacitação de servidores para a prestação de primeiros socorros nas creches e escolas na rede Municipal de Ensino na cidade de Piancó, o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes;
- **4) Projeto de Lei nº 123/2015**, de autoria do vereador Pedro Aureliano (PMDB), cuja ementa é a seguinte: "Institui o programa de acompanhamento para aluno de ensino fundamental da rede publica municipal, com transtorno do Déficit de atenção com hiperatividade (TDA), no âmbito no município de Piancó e dá outras providencias." o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes;
- **5) Projeto de Lei n° 137/2015**, de autoria do vereador Neguinho Marinheiro cuja ementa é a seguinte: " Institui a Semana Universitária de Piancó e dá outras providencias." o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes;
- 6) Projeto de Lei nº 138/2015, de autoria do vereador Neguinho Marinheiro cuja ementa é a seguinte: "Institui Olimpíadas Estudantis na cidade de Piancó e dá outras providencias." o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- 7) Requerimento nº 135/2015, de autoria dos vereadores Neguinho Marinheiro e Antonio Azevedo Xavier cuja ementa é a seguinte: "Requer a disponibilização de carros pipas do governo da Paraíba para o município de Piancó." o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes;
- **8)** Requerimento n° 136/2015, de autoria dos vereadores Neguinho Marinheiro e Antonio Azevedo Xavier cuja ementa é a seguinte: "Requer realização de analise de poços na região rural e urbana no município de Piancó, do laboratório móvel de controle de qualidade de água pertencente a FUNASA." o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes;
- 9) Requerimento nº 139/2015, de autoria dos vereadores Neguinho Marinheiro, Antonia Regina Barboza, e Antonio Azevedo Xavier cuja ementa é a seguinte: "Regularização no resultados nos exames citológico (Papa Nicolau) do município de Piancó." o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes;
- 10) Requerimento n° 140/2015, de autoria dos vereadores Neguinho Marinheiro, Antonia Regina Barboza, e Antonio Azevedo Xavier cuja ementa é a seguinte: "Requer cronograma de abastecimento por meio de carro pipa nos bairros." o qual foi aprovado por unanimidade dos pares presentes;
- 11) Requerimento nº 141/2015, de autoria do vereadora Antonia Regina Barboza cuja ementa é a seguinte: "Requer ao Sr. Prefeito constitucional do município de Piancó-PB, Bandeiras Municipais para as



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Escolas da rede Publica deste município," o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

Neste sentido, remetemos cópias das mencionadas proposições para que **VOSSA EXCELÊNCIA** adote as providencias que achar necessárias, na forma estabelecida pela Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

Pedro Aureliano da Silva

Presidente

Exmo. Sr.
FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
DD. Prefeito Constitucional do Município de Piancó